

**CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA**

**EDITAL PPM/DM/CCB Nº 08/2021**

Estabelece normas e procedimentos de seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Microbiologia, na condição de Estudante Regular.

Considerando a pandemia do COVID-19 declarada em 12 de março de 2020;  
Considerando os Atos Executivos 22/2020, 27/2020, 29/2020, 30/2020, 33/2020, 36/2020 e 41/2020 por meio dos quais a Universidade Estadual de Londrina suspendeu as atividades acadêmicas presenciais e eventos públicos e manteve as atividades administrativas de forma remota;

Considerando o ato executivo 46/2020 que dispõe da retomada das atividades administrativas de forma presencial, em regime de escala e de forma progressiva;

Considerando o Ato executivo 61/2020 que estabelece a suspensão das atividades administrativas na modalidade presencial e estabelece a modalidade de Teletrabalho;

Considerando os Atos Executivos 01/2021, 04/2021, 15/2021, 30/2021, 33/2021, 36/2021, 41/2021, 59/2021 e 77/2021 que prorrogam a suspensão das atividades administrativas presenciais, bem como a possibilidade de novas prorrogações;

Considerando o Atos Executivo 082/2021 que determina aos servidores, docentes e agentes universitários, afastados para Teletrabalho, que estejam imunizados com o esquema vacinal completo para COVID-19, há pelo menos 30 (trinta) dias, que deverão retornar às atividades administrativas presenciais a partir do dia 04/08/2021, e fica prorrogada a suspensão das atividades administrativas presenciais para os servidores com esquema vacinal incompleto, adotando a modalidade de Teletrabalho, até 30/09/2021;

Considerando a Resolução CEPE nº 03/2020 que suspendeu as atividades acadêmicas letivas presenciais dos cursos de Pós-Graduação *Stricto* e *Lato sensu* desta universidade;

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia, da Universidade Estadual de Londrina-UEL, no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público aos interessados as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares dos cursos de mestrado e doutorado, a terem início no primeiro período letivo de 2022.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no PPM ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021:

O candidato deverá fazer a opção no ato da inscrição, clicando na modalidade de seu interesse.

I - Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;

II – Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

III – Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;

IV – Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão realizadas somente via Internet e estarão abertas a candidatos que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para o e-mail **pgmicro@uel.br** (Programa de Pós-Graduação em Microbiologia)

### 1. Do cronograma:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período de Inscrição	22/10 a 05/11/2021 Inscrições até às 18:00 do dia 05/11/2021
Período de envio de documentos, <b>via Formulário Google</b> , para homologação da inscrição	22/10 a 05/11/2021 Envio dos documentos até às 18:00 do dia 05/11/2021
Período de seleção para o Mestrado	22-10/12/2021
Período de seleção para o Doutorado	25/11 a 10/12/2021
Divulgação do Edital de Resultado e Convocação para Matrícula	24/01/2022
Período de Matrícula	01-03/02/2022
Período de envio de documentos para Confirmação da matrícula (mais informações serão divulgadas no Edital de Resultados)	01-03/02/2022

**Atenção:** O candidato deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis na página do Programa (<https://pos.uel.br/microbiologia/>), obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção.

## 2. Da Inscrição

2.1 Os documentos deverão ser encaminhados via recurso do Formulários Google disponível no link:

**Mestrado:** <https://forms.gle/cwarFQYY56ZvvNdJ7>

**Doutorado:** <https://forms.gle/Y485AzYviWwED5XRA>

**conforme cronograma – item 1.** A documentação deve estar completa, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

2.2 Não haverá entrega física de documentação nesta etapa.

2.3 O Formulário Google ficará disponibilizado para preenchimento até as **18 h do dia 05 de novembro de 2021**, horário de Brasília.

2.4. Não nos responsabilizaremos por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o envio fora do prazo estabelecido no presente Edital.

2.5. Não serão aceitos arquivos compactados, apenas nos formatos PDF

2.6. O candidato deve ter a **habilidade/capacidade de promoção de sua segurança e do laboratório.**

## 3. Dos documentos para a inscrição

Os documentos deverão ser encaminhados via recurso do Formulários Google disponível no link **Mestrado:** <https://forms.gle/cwarFQYY56ZvvNdJ7> ou **Doutorado:** <https://forms.gle/Y485AzYviWwED5XRA>. A documentação deve estar completa, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo. Os documentos necessários são:

### 3.1 Mestrado

Os candidatos deverão preparar dois arquivos em PDF:

**Arquivo um:** Documentos\_pessoais\_Nome\_Sobrenome do candidato (Primeiro e último nome) contendo os **itens a-h**

**Arquivo dois:** Currículo\_documentado\_Nome\_Sobrenome do candidato (Primeiro e último nome) contendo o **item i**

a) ficha de inscrição preenchida, que está disponível em: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/doutorado.php>;

b) comprovante de recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras;**

- c) fotocópia da Cédula de Identidade - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos;**
- d) fotocópia do C.P.F.: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- e) Documento Militar (M), para os que possuem menos de 45 anos de idade;
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras)
- g) cópia do histórico escolar da graduação
- h) cópia frente e verso do diploma do curso de graduação (autenticada para aqueles emitidos por outras IES). Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau. Caso ainda esteja cursando a graduação, deverá apresentar atestado de demonstre estar matriculado no último ano de graduação e término previsto até o início do período letivo (01/03/2022);
- i) 1 (uma) via documentada de *Curriculum vitae* e da tabela de pontuação preenchida – **Anexo Mestrado I e II** (modelos na página do programa);

3.1.1. **Atenção:** O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior ao início do semestre letivo na UEL (01/03/2022), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.**

3.1.2. **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

## 3.2. Doutorado

Os candidatos deverão preparar três arquivos em PDF:

**Arquivo um:** Documentos\_pessoais\_Nome\_Sobrenome do candidato (Primeiro e último nome) contendo os **itens a-h**

**Arquivo dois:** Currículo\_documentado\_Nome\_Sobrenome do candidato (Primeiro e último nome) contendo o **item i**

**Arquivo três:** Projeto\_pesquisa\_Nome\_Sobrenome do candidato (Primeiro e último nome) contendo o **item j**

a) ficha de inscrição preenchida, que está disponível em: <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos/doutorado.php>;

b) comprovante de recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras;**

c) fotocópia da Cédula de Identidade - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos;**

d) fotocópia do C.P.F.: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

e) Documento Militar (M), para os que possuem menos de 45 anos de idade;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras)

g) cópia do histórico escolar do/a graduação;

h) cópia frente e verso do diploma do curso de graduação (autenticada para aqueles emitidos por outras IES). Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá apresentar documento de colação de grau. Caso ainda esteja cursando a graduação, deverá apresentar atestado de demonstre estar matriculado no último ano de graduação e término previsto até o início do período letivo (01/03/2022);

i) 1 (uma) via documentada de *Currículum vitae* e da tabela de pontuação preenchida – **Anexo Doutorado I e II** (modelos na página do programa);

j) Projeto de pesquisa – **Anexo Doutorado III** (modelo na página do programa). O projeto deve ter aderência a área de Microbiologia e as linhas de pesquisa do programa, bem como estar em consonância com os projetos de pesquisa desenvolvidos pelos docentes

**3.2.1. Atenção:** O candidato que apresentar documento que não a cópia do diploma de graduação deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior ao início do semestre letivo na UEL (01/03/2022), sem o qual não poderá efetuar a

matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.**

3.2.2. **Candidatos estrangeiros** deverão apresentar: **1.** cópia do passaporte; **2.** cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** cópia **autenticada** da tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** cópia **autenticada** da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** cópia do CPF; **7.** visto de permanência no país, atualizado.

#### 4. Das reservas de vagas

O candidato que pleitear a reserva ou suplementariedade de cotas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no item 1, cumprir as exigências supracitadas no ítem 3.1 ou 3.2 deste edital, como a forma de envio dos documentos e o recolhimento do valor preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras, para ter sua inscrição homologada

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas o candidato, **além** de apresentar a documentação supracitada ítem 3.1 ou 3.2 deste edital, deverá:

**4.1. Candidatos negros (pretos e pardos)** se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

4.1.1. A Comissão de Heteroidentificação entrará em contato, via e-mail, com o candidato que se inscrever fazendo uso de cota nesta modalidade, para agendar data e horário da entrevista de modo remoto.

4.1.2. A Comissão de Heteroidentificação poderá agendar a entrevista entre os dias 22 de outubro a 08 de novembro de 2021, em horário a ser definido pela própria Comissão.

4.1.3. A homologação das inscrições por meio da reserva e da suplementariedade de cotas, indicando seu deferimento ou indeferimento, será disponibilizada na página do Programa (<https://pos.uel.br/microbiologia/>) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

<http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 12 de novembro de 2021, a partir das 17h.

4.1.4. O(A) candidato(a) com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das 8 h às 23 h e 59 min do dia 16 de novembro de 2021. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail **neab@uel.br**.

4.1.5. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços <https://pos.uel.br/microbiologia/> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das 17 h do dia 18 de novembro de 2021.

4.1.6. O candidato com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido para reserva de cotas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

**4.2 Candidatos Indígenas:** apresentar Termo de Autodeclaração e a declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional do Índio.

4.2.1. O candidato que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 4.2.

4.2.2. Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os índios, representante de caciques de terras indígenas do Paraná e representante de organizações indígenas do Paraná.

4.2.3. A homologação das inscrições por meio da reserva e da suplementariedade de cotas, indicando seu deferimento ou indeferimento, será disponibilizada na página do Programa (<https://pos.uel.br/microbiologia/>) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 12 de novembro de 2021, a partir das 17h.

4.2.4. O(A) candidato(a) com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário

das 8 h às 23 h e 59 min do dia 16 de novembro de 2021. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail **cuia@uel.br**.

4.2.5. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços <https://pos.uel.br/microbiologia/> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das 17 h do dia 18 de novembro de 2021.

4.2.6. O inscrito com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência.

**4.3 Candidatos com deficiência:** apresentar Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

4.3.1. O candidato que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição anexar os documentos solicitados no item 4.3.

4.3.2. Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde, assistência social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

4.3.3. A homologação das inscrições por meio da reserva e da suplementariedade de cotas, indicando seu deferimento ou indeferimento, será disponibilizada na página do Programa (<https://pos.uel.br/microbiologia/>) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> no dia 12 de novembro de 2021, a partir das 17h.

4.3.4. O(A) candidato(a) com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das 8 h às 23 h e 59 min do dia 16 de novembro de 2021. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail **nac@uel.br**.

4.3.5. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços <https://pos.uel.br/microbiologia/> e

<http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das 17 h do dia 18 de novembro de 2021.

4.3.6. O inscrito com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

4.3.7. As pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo candidato, ao Programa de Pós-Graduação no e-mail **pgmicro@uel.br**.

## 5. Da isenção da taxa de inscrição

5.1. **Isenção - Lei 19.196** - 26 de outubro 2017 (Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral)

**ATENÇÃO:** De acordo com essa Lei, somente terá direito à isenção quem prestou serviço em **dois turnos** nas eleições municipais de 2020 ou tenha prestado serviço em eleição “fora de época” no Estado do Paraná, determinada pelo Tribunal Regional Eleitoral, totalizando **dois turnos** no período de dois anos anterior a data da publicação deste Edital.

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;
- II. O requerente deverá preencher, **digitando as informações** no Requerimento de Isenção disponível em <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php>, informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar no período de 04 a 08 de outubro de 2021 para o e-mail **pgmicro@uel.br**, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em Microbiologia);

- III. O candidato com pedido de isenção deferido será comunicado via e-mail até dia 18 de outubro de 2021; data da publicação dos resultados da isenção na página do programa (<https://pos.uel.br/microbiologia/>), a partir das 17 h.
- IV. Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. Portanto, o candidato que pleitear isenção, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.
- V. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 22 de outubro a 05 de novembro de 2021 e enviar os documentos através do Formulário Google disponível em **Mestrado:** <https://forms.gle/cwarFQYY56ZvvNdJ7> ou **Doutorado:** <https://forms.gle/Y485AzYviWwED5XRA>.
- VI. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 22 de outubro a 05 de novembro de 2021 e enviar os documentos através do Formulário Google disponível em **Mestrado:** <https://forms.gle/cwarFQYY56ZvvNdJ7> ou **Doutorado:** <https://forms.gle/Y485AzYviWwED5XRA>.

**IMPORTANTE:**

**Não esquecer de informar no requerimento o nome do Programa/Curso (Mestrado ou Doutorado em Microbiologia) para o qual está requerendo a isenção.**

**Não esquecer de informar no assunto do e-mail:** “Isenção – *nome do requerente* - Mestrado ou Doutorado em Microbiologia”;

**Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.**

**5.2. Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).**

- I. Haverá isenção do valor total da taxa de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- II. O requerente deverá preencher, **digitando as informações** no Requerimento de Isenção disponível em

- <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/mais/formularios.php> informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação desde edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, no período de 04 a 08 de outubro de 2021 para o e-mail **pgmicro@uel.br**, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em Microbiologia;
- III. O candidato com pedido de isenção deferido será comunicado via e-mail até dia 18 de outubro de 2021; data da publicação dos resultados da isenção no site do programa (<https://pos.uel.br/microbiologia/>), a partir das 17 h.
- IV. Não será concedida isenção aos candidatos que já tiverem efetuado o pagamento do preço público de inscrição. Portanto, o candidato que pleitear isenção, poderá efetuar sua inscrição somente após o recebimento do e-mail com resultado da análise do pedido.
- V. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 22 de outubro a 05 de novembro de 2021 e enviar os documentos através do Formulário Google disponível em **Mestrado: <https://forms.gle/cwarFQYY56ZvvNdJ7>** ou **Doutorado: <https://forms.gle/Y485AzYviWwED5XRA>**.
- VI. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 22 de outubro a 05 de novembro de 2021 e enviar os documentos através do Formulário Google disponível em **Mestrado: <https://forms.gle/cwarFQYY56ZvvNdJ7>** ou **Doutorado: <https://forms.gle/Y485AzYviWwED5XRA>**.

**IMPORTANTE:**

**Não esquecer de informar no requerimento o nome do Programa/Curso (Mestrado ou Doutorado em Microbiologia) para o qual está requerendo a isenção.**

**Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – nome do requerente - Mestrado ou Doutorado em Microbiologia”;**

**Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.**

**5.3. Isenção - Decreto Federal nº 6.135**, de 26 de junho de 2007 e **Decreto Federal nº 6.135**, de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

- I. Haverá isenção do valor total do valor preço público de inscrição para o candidato que, cumulativamente:
  - a. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
  - b. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.
- II. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.
- III. O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social – NIS do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico.
- IV. Não será concedida a isenção do recolhimento pagamento do preço público de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto no **inciso I, II e III deste parágrafo**.
- V. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- VI. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, apresentado no endereço eletrônico <https://pos.uel.br/microbiologia/> e <http://www.uel.br/proppq/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php>, salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, **os seguintes dados**: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe.
- VII. O candidato solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do **inciso I**.
- VIII. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser **exatamente iguais** aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

- IX. **Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS** e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente subitem.
- X. O pedido de isenção poderá ser efetuado das 8h do dia 04 de outubro de 2021 até às 23h59min do dia 08 de outubro de 2021, no horário de Brasília.
- XI. As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do pagamento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- XII. **O SEBEC/UEL** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- XIII. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- XIV. A relação dos candidatos com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada no endereço eletrônico <https://pos.uel.br/microbiologia/> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 18 de outubro de 2021**.
- XV. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 23h59min do dia 19 de outubro**, no endereço eletrônico <https://pos.uel.br/microbiologia/> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php>.
- XVI. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços <https://pos.uel.br/microbiologia/> e <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/inscricoes.php> a partir das **17h do dia 20 de outubro de 2021**.
- XVII. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas-cursos.php>, em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 22 de outubro a 05 de novembro de 2021 e enviar os documentos através do Formulário Google disponível em **Mestrado:** <https://forms.gle/cwarFQYY56ZvvNdJ7> ou **Doutorado:** <https://forms.gle/Y485AzYviWwED5XRA>.
- XVIII. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/inscricoes-programas->

[cursos.php](#), em Inscrições/Programas/Cursos, no período de 22 de outubro a 05 de novembro de 2021 e enviar os documentos através do Formulário Google disponível em **Mestrado:** <https://forms.gle/cwarFQYY56ZvvNdJ7> ou **Doutorado:** <https://forms.gle/Y485AzYviWwED5XRA>.

## 6. Do local de entrega dos documentos:

Não haverá entrega presencial de documentação na etapa de inscrição. O envio da documentação é exclusivamente **via o Formulário Google** disponível em **Mestrado:** <https://forms.gle/cwarFQYY56ZvvNdJ7> ou **Doutorado:** <https://forms.gle/Y485AzYviWwED5XRA>.

**Atenção:** O candidato que enviar documentação incompleta será automaticamente excluído do processo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, **não será devolvido o valor referente ao preço público de inscrição.**

## 7. Do processo de seleção

A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Coordenadora do Programa, ou de Comissão por ela designada, e constará das seguintes provas ou avaliações:

### 7.1. A seleção para o Mestrado constará das seguintes etapas:

- Prova escrita de conhecimentos gerais em Microbiologia – **ELIMINATÓRIO** (somente realizarão as etapas seguintes os candidatos que atingirem a **nota de corte 5,0**)
- Arguição
- Análise de currículo

### 7.2. A seleção para o Doutorado, contará das seguintes etapas:

- Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos em Microbiologia – **ELIMINATÓRIO** (somente realizarão as etapas seguintes os candidatos que atingirem a **nota de corte 5,0**)
- Defesa de projeto de tese
- Arguição
- Análise de currículo

### 7.3. Das etapas de seleção:

Esta seleção irá ocorrer de forma não presencial, assim todas as etapas serão realizadas de forma remota. É de responsabilidade do candidato estar presente de forma síncrona e possuir as condições necessárias para a realização das etapas desta seleção. O candidato deve verificar o edital de homologação das inscrições, onde as informações complementares sobre a seleção serão disponibilizadas, bem como acompanhar as informações adicionais na página do Programa (<https://pos.uel.br/microbiologia/>).

**Mestrado:**

- A comissão irá enviar pela via e-mail um *link* para a realização da prova de conhecimentos em Microbiologia de forma síncrona.
- A comissão irá enviar pela via e-mail um *link* para a etapa de arguição do candidato.

**Doutorado:**

- A comissão irá enviar pela via e-mail um *link* para a realização da prova de conhecimentos específicos de forma síncrona.
- A comissão irá enviar pela via e-mail um *link* para a etapa de defesa de projeto do candidato.
- A comissão irá enviar pela via e-mail um *link* para a etapa de arguição do candidato.

**8. Número de vagas:**

Mestrado: até 20, sendo 30% reservadas a **candidatos negro (pretas e pardas)**, 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital.

Doutorado: até 15, sendo 30% reservadas a **candidatos negro (pretas e pardas)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatos com deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no item 4 deste Edital.

**9. Do Resultado do processo de seleção**

O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço da página do programa (<https://pos.uel.br/microbiologia/>) e pela PROPPG, a partir das 17 h, no dia **24 de janeiro de 2021**.

## 10. Do recurso

O candidato que não concordar com o resultado do processo de seleção terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de sua divulgação, para a interposição de recurso. A solicitação deverá ser dirigida ao(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação, via e-mail **pgmicro@uel.br**

Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos, nem analisados quanto ao mérito. Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e as respostas aos recursos interpostos serão encaminhadas ao requerente via e-mail, pela Coordenação do Programa).

## 11. Da convocação para a matrícula

Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para a efetivação de matrícula por meio de **Edital** publicado pela Coordenação do Programa na página <https://pos.uel.br/microbiologia/> e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação na página <http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/editais/resultados.php>, a partir das 17h do dia **24 de janeiro de 2022**.

## 12. Das disposições finais

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia da UEL.

Londrina, 30 de setembro de 2021.

Prof.(a) Dr.(a) Lucy Megumi Yamauchi Lioni  
Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia

## ANEXO I - MESTRADO

**Elabore seu currículo conforme a sequência dos tópicos apresentada a seguir:**

I- DADOS PESSOAIS

II- FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO

III- FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

*Observação: liste neste item se foi bolsista de iniciação científica, iniciação tecnológica, ou de apoio técnico (nível Superior)*

IV- ATUAÇÃO PROFISSIONAL

V- PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA OU EXTENSÃO OU ENSINO APROVADOS POR ÓRGÃOS DE FOMENTO EXTERNO

*Observação: adicionar as informações sobre o edital de aprovação do determinado órgão de fomento*

VI- PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

*VI.1- Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos com apresentação do Qualis, área Ciências Biológicas III e Fator de impacto*

*VI.2- Capítulos na área (com ISBN)*

*VI.3- Trabalhos apresentados em eventos científicos*

VII- PATENTES DE PRODUTOS OU PROCESSOS

VIII – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS

**O currículo deve ser entregue em 1 (uma) via documentada devidamente comprovado: os comprovantes identificados e apresentados na mesma ordem dos itens da presente tabela e deve ser acompanhado da tabela de pontuação e preenchida pelo candidato com a sua pontuação. Em um único arquivo PDF de até 8MB.**

O nome do arquivo deve ser: **Currículo\_documentado\_Nome\_Sobrenome**

Sendo apenas utilizado o primeiro e último nome do candidato

## ANEXO II - MESTRADO

### Tabela de avaliação do Currículo dos candidatos

Nome \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ Candidato: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

#### CONSIDERAR APENAS AS ATIVIDADES DOS ÚLTIMOS 5 ANOS

	Item	Atuação Profissional na Área:	Nº da página do Currículo	Pontos por item	Pontuação Máxima	Pontos do Candidato	Pontos Banca examinadora
<b>FORMAÇÃO</b>	1	Atuação como Bolsista de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica		2 por ano	-		
	2	Atuação em monitoria acadêmica		1 por disciplina			
	3	Atuação como Bolsista de Apoio Técnico (nível Superior)		2 por ano	-		
	4	Especialização em Microbiologia e áreas afins		10			
<b>PROJETOS</b>	5	Participação de projeto de pesquisa: Aprovado por órgão de fomento externo à Instituição (mínimo de 6 meses/projeto)		5	15		
	6	Participação de projeto de extensão ou		2	6		



		ensino: Aprovado por órgão de fomento externo à Instituição (mínimo de 6 meses/projeto)					
<b>PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS</b>	<b>7</b>	Artigos publicados/aceitos em periódicos ranqueados no Qualis da CAPES* categorias A1, área Ciências Biológicas III		100	-		
	<b>8</b>	Artigos publicados/aceitos em periódicos ranqueados no Qualis da CAPES* categorias A2, área Ciências Biológicas III		85	-		
	<b>9</b>	Artigos publicados/aceitos em periódicos ranqueados no Qualis da CAPES* categorias B1, área Ciências Biológicas III		72,5	-		
	<b>10</b>	Artigos publicados/aceitos em periódicos ranqueados no Qualis da CAPES* categorias B2, área Ciências Biológicas III		55	-		
	<b>11</b>	Artigos publicados/aceitos em periódicos ranqueados no Qualis da CAPES* categorias B3, área Ciências Biológicas III		32,5	-		



	12	Artigos publicados/aceitos em periódicos ranqueados no Qualis da CAPES* categorias B4, área Ciências Biológicas III		17	-		
	13	Artigos publicados/aceitos em periódicos ranqueados no Qualis da CAPES* categorias B5, área Ciências Biológicas III		13	-		
	14	Artigos publicados/aceitos em periódicos indexados, sem fator de impacto		5	-		
	15	Capítulo de livros especializados na área com registro ISBN Internacional		10	-		
	16	Capítulo de livros especializados na área com registro ISBN Nacional		5	-		
	17	Comunicação em Congressos Científicos: Trabalho apresentado ou resumo publicado em anais internacionais		2	Até 20		
	18	Comunicação em Congressos Científicos: Trabalho apresentado ou resumo publicado em anais nacionais		0,5	Até 5		
<b>PATENTES</b>	19	Desenvolvimento ou geração de		100	-		

		trabalhos com patente obtida: Produtos ou Processos					
	20	Desenvolvimento ou geração de trabalhos com patente solicitada: Produtos ou Processos		10	-		
<b>EVENTOS</b>	21	Organização de evento científico de Microbiologia ou áreas afins		2	-		
	<b>Total</b>						

\* Consulta ao Qualis:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/ListaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

#### OBSERVAÇÕES:

- Só serão considerados trabalhos científicos realizados na área de Microbiologia e áreas afins;
- Todas as informações contidas no Currículo devem ser comprovadas (incluir fotocópias de certificados de estágio, artigos/capítulos publicados (**apenas a primeira página para comprovação contendo a autoria e as informações da publicação**), comprovante de aceite do artigo, certificados, edital de obtenção do fomento do projeto de pesquisa, etc.), pois o currículo será avaliado exclusivamente através do material apresentado pelo candidato no momento de sua inscrição.
- Destacar nos documentos apresentados o nome do candidato para facilitar a conferência da documentação (usar caneta destaca texto);
- As publicações deverão apresentar o **ISBN** dos livros ou capítulos (quando houver); e o **Qualis CAPES (Ciências Biológicas III) de referência do ano publicação do artigo, Fator de Impacto (JCR)**, no texto em destaque. Os artigos sem fator de impacto devem destacar a base de dados onde a revista está indexada. Caso a revista não seja classificada nos estratos Qualis (Ciências Biológicas III), pode ser utilizado a equivalência do fator de impacto (JCR) com a estratificação da área.
- O Currículo deve conter os comprovantes: identificados e apresentados na mesma ordem dos itens da presente tabela.
- O Currículo deverá estar acompanhado desta ficha e preenchida pelo candidato com a sua pontuação.
- Só será pontuada a produção cuja referência estiver com todas as informações solicitadas contendo volume, números de páginas e ano, e o nome do candidato em destaque).
- As informações não comprovadas não serão consideradas para a pontuação do currículo.



- Serão pontuadas apenas as produções que forem computadas pelo próprio candidato na Tabela de Avaliação, em acordo com o Currículo apresentado na inscrição.
- Não poderá haver produção pontuada em duplicidade. Caso algum trabalho se enquadre em dois ou mais itens, será utilizado o critério que atribua maior pontuação.
- **Esta tabela deverá ser compilada ao Currículo documentado (Anexo I) em um único arquivo em PDF que não deve ultrapassar de 8MB.**

## ANEXO I - DOUTORADO

**Elabore seu currículo conforme a sequência dos tópicos apresentada a seguir:**

I- DADOS PESSOAIS

II- FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO

III- FORMAÇÃO COMPLEMENTAR

*Observação: liste neste item se foi bolsista de iniciação científica, iniciação tecnológica, ou de apoio técnico (nível Superior)*

IV- ATUAÇÃO PROFISSIONAL

V- PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE PESQUISA OU EXTENSÃO OU ENSINO APROVADOS POR ÓRGÃOS DE FOMENTO EXTERNO

*Observação: adicionar as informações sobre o edital de aprovação do determinado órgão de fomento*

VI- PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA

*VI.1- Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos com apresentação do Qualis, área Ciências Biológicas III*

*VI.2- Capítulos na área (com ISBN)*

*VI.3- Trabalhos apresentados em eventos científicos*

VII- PATENTES DE PRODUTOS OU PROCESSOS

VIII – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS

**O currículo deve ser entregue em 1 (uma) via documentada devidamente comprovado: os comprovantes identificados e apresentados na mesma ordem dos itens da presente tabela e deve ser acompanhado da tabela de pontuação e preenchida pelo candidato com a sua pontuação. Em um único arquivo PDF de até 8MB.**

O nome do arquivo deve ser: **Currículo\_documentado\_Nome\_Sobrenome**

Sendo apenas utilizado o primeiro e último nome do candidato

ANEXO II - DOUTORADO

**Tabela de avaliação do Currículo**

Nome \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ Candidato: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**CONSIDERAR APENAS AS ATIVIDADES DOS ÚLTIMOS 5 ANOS**

	Item	Atuação Profissional na Área:	Nº da página do Currículo	Pontos por item	Pontuação Máxima	Pontos do Candidato	Pontos Banca examinadora
<b>FORMAÇÃO</b>	1	Atuação como Bolsista de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica		2 por ano	-		
	2	Atuação como Bolsista de Apoio Técnico (nível Superior)		2 por ano	-		
	3	Especialização em Microbiologia e áreas afins		10			
<b>PROJETOS</b>	4	Participação de projeto de pesquisa: Aprovado por órgão de fomento externo à Instituição (mínimo de 6 meses/projeto)		5	15		
	5	Participação de projeto de extensão ou ensino: Aprovado por órgão de fomento externo		2	6		



		à Instituição (mínimo de 6 meses/projeto)					
<b>PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS</b>	<b>6</b>	Artigos publicados/aceitos em periódicos ranqueados no Qualis da CAPES* categorias A1, área Ciências Biológicas III		100	-		
	<b>7</b>	Artigos publicados/aceitos em periódicos ranqueados no Qualis da CAPES* categorias A2, área Ciências Biológicas III		85	-		
	<b>8</b>	Artigos publicados/aceitos em periódicos ranqueados no Qualis da CAPES* categorias B1, área Ciências Biológicas III		72,5	-		
	<b>9</b>	Artigos publicados/aceitos em periódicos ranqueados no Qualis da CAPES* categorias B2, área Ciências Biológicas III		55	-		
	<b>10</b>	Artigos publicados/aceitos em periódicos ranqueados no Qualis da CAPES* categorias B3, área Ciências Biológicas III		32,5	-		
	<b>11</b>	Artigos publicados/aceitos em periódicos ranqueados no Qualis da CAPES* categorias B4, área Ciências Biológicas III		17	-		



	12	Artigos publicados/aceitos em periódicos ranqueados no Qualis da CAPES* categorias B5, área Ciências Biológicas III		13	-		
	13	Artigos publicados/aceitos em periódicos indexados, sem fator de impacto		5	-		
	14	Capítulo de livros especializados na área com registro ISBN Internacional		10	-		
	15	Capítulo de livros especializados na área com registro ISBN Nacional		5	-		
	16	Comunicação em Congressos Científicos: Trabalho apresentado ou resumo publicado em anais internacionais		2	Até 20		
	17	Comunicação em Congressos Científicos: Trabalho apresentado ou resumo publicado em anais nacionais		0,5	Até 5		
<b>PATENTES</b>	18	Desenvolvimento ou geração de trabalhos com patente obtida: Produtos ou Processos		100	-		
	19	Desenvolvimento ou geração de trabalhos com patente solicitada: Produtos ou Processos		10	-		
<b>EVENTOS</b>	20	Organização de		2	-		

		evento científico de Microbiologia ou áreas afins						
<b>Total</b>								

\* Consulta ao Qualis:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/IstaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

#### OBSERVAÇÕES:

- Só serão considerados trabalhos científicos realizados na área de Microbiologia e áreas afins;
- Todas as informações contidas no Currículo devem ser comprovadas (incluir fotocópias de certificados de estágio, artigos/capítulos publicados (**apenas a primeira página para comprovação contendo a autoria e as informações da publicação**), comprovante de aceite do artigo, certificados, edital de obtenção do fomento do projeto de pesquisa, etc.), pois o currículo será avaliado exclusivamente através do material apresentado pelo candidato no momento de sua inscrição.
- Destacar nos documentos apresentados o nome do candidato para facilitar a conferência da documentação (usar caneta destaca texto);
- As publicações deverão apresentar o **ISBN** dos livros ou capítulos (quando houver); e o **Qualis CAPES (Ciências Biológicas III) de referência do ano publicação do artigo, Fator de Impacto (JCR)**, no texto em destaque. Os artigos sem fator de impacto devem destacar a base de dados onde a revista está indexada. Caso a revista não seja classificada nos estratos Qualis (Ciências Biológicas III), pode ser utilizado a equivalência do fator de impacto (JCR) com a estratificação da área.
- O Currículo deve conter os comprovantes: identificados e apresentados na mesma ordem dos itens da presente tabela.
- O Currículo deverá estar acompanhado desta ficha e preenchida pelo candidato com a sua pontuação.
- Só será pontuada a produção cuja referência estiver com todas as informações solicitadas contendo volume, números de páginas e ano, e o nome do candidato em destaque).
- As informações não comprovadas não serão consideradas para a pontuação do currículo.
- Serão pontuadas apenas as produções que forem computadas pelo próprio candidato na Tabela de Avaliação, em acordo com o Currículo apresentado na inscrição.
- Não poderá haver produção pontuada em duplicidade. Caso algum trabalho se enquadre em dois ou mais itens, será utilizado o critério que atribua maior pontuação.
- Esta tabela deverá ser compilada ao Currículo documentado (Anexo I) em um único arquivo em PDF que não deve ultrapassar de 8MB

### ANEXO III - DOUTORADO

O projeto deve ter aderência a área de **Microbiologia** e as **linhas de pesquisa do programa**, bem como estar em consonância com os **projetos de pesquisa desenvolvidos pelos docentes**.

**O projeto a ser elaborado deverá, obrigatoriamente, conter os seguintes tópicos:**

- Título
- Nome do candidato
- Linha de Pesquisa do Programa
- Introdução e justificativa
- Objetivos: geral e específicos
- Metodologia
- Cronograma
- Referências bibliográficas (citação no texto deve ser numérica, sobrescrito, por ordem de aparecimento, nas referências: Sobrenome et al., título, revista abreviada, volume, página e ano)
- Não há necessidade de adicionar a capa do projeto.

**O projeto de pesquisa deverá ser apresentado seguindo-se rigorosamente a seguinte formatação:**

- Folha: **A4**
- Margens: **2,5 cm**
- Fonte: **Arial 11**
- Espaçamento: **simples**
- O documento não deve ultrapassar o total de **6 páginas**. A não apresentação do conteúdo e/ou o não atendimento ao padrão de formatação implicará na eliminação do projeto do processo de seleção.

A apresentação oral do pré-projeto deverá ser no máximo de 15 minutos ( $\pm 2$ ), em uma sala de aula remota